



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que:

- a) Os Municípios têm como objetivo a promoção dos interesses próprios das populações.
- b) O centro de Bem Estar Social da Zona Alta de Torres novas, caracteriza-se pelo seu dinamismo e abertura à comunidade. A associação tem como missão, contribuir para a promoção do bem-estar social da população de Torres Novas e humanizar a cidade.
- c) De 6 a 25 de dezembro de 2024, o Município da Chamusca promove o "Parque dos Sonhos de Natal" proporcionando uma experiência única, repleta de cor, luz, alegria e magia natalícia.
- d) Ao abrigo do n.º 7 do artigo 5.º das normas de participação e funcionamento do Parque dos Sonhos 2024, está previsto um desconto de 50% para entidades com acordo com o Município da Chamusca.

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249769100, com endereço de email: geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, doravante designado como Primeiro Outorgante.

E,

O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA ZONA ALTA DE TORRES NOVAS, pessoa coletiva n.º 501 623 930, com morada na Av. Sá Carneiro n.º 2, 2350-536 Torres Novas, distrito de Santarém, telefone número 249839137, com endereço de email epa.cbesza@gmail.com, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Maria Manuela Caetano dos Santos Neves, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.



Assim, com base nos considerandos acima expostos, celebra-se o presente protocolo entre as partes para a concessão de desconto no n.º máximo de 30 jovens e 4 adultos do Centro de Bem Estar Social da zona alta de Torres Novas.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo destina-se a fixar as condições especiais na aquisição de bilhetes para a entrada no Parque dos Sonhos de Natal da Chamusca.

Cláusula 2ª

Âmbito

O presente protocolo tem como destinatários 30 jovens e 4 adultos do Centro de Bem Estar Social da zona alta de Torres Novas, que se apresentem com documento comprovativo dessa condição.

Cláusula 3ª

Condições

Os bilhetes do Parque dos Sonhos poderão ser adquiridos nas bilheteiras do Parque dos Sonhos, com o seguinte desconto:

- a) Redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço dos bilhetes de entrada no Parque, no dia 23 de dezembro de 2024, no seguinte horário: das 14h30 às 19h.

Cláusula 4ª

Vigência

O presente protocolo é válido para o dia 23 de dezembro de 2024.

Cláusula n.º 5

Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área da cultura, de acordo com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.



Cláusula n.º 6
Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula n.º 7
Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

Cláusula n.º 8
Publicitação e publicidade

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

Cláusula n.º 9
RGPD

As partes outorgantes encontram-se abrangidos pelos termos do disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, cuja execução é assegurada na ordem jurídica nacional pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

Paços do Concelho de Chamusca, em 17 de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



Os Outorgantes

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

A handwritten signature in black ink, appearing as a series of vertical loops, positioned over a horizontal line.

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*

O Presidente da Direção do Centro de Bem Estar Social da zona alta de Torres Novas

A handwritten signature in blue ink, appearing as a large, stylized loop, positioned over a horizontal line.

CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL
DA ZONA ALTA TORRES NOVAS
Av. S.º António N.º 2
2350-736 TORRES NOVAS

Maria Manuela Caetano dos Santos Neves